

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1694 de 21/10/05

DECRETO Nº 11.898/05
de 20 de outubro de 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 2.217.120,20.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de
2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 2.217.120,20 (Dois Milhões, Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Vinte Reais e Vinte
Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
05.10	SECRETARIA GERAL		
05.10-0412202.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais		
05.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
			30.000,00
SECRETARIA DE OBRAS			
35.10	SECRETARIA GERAL		
35.10-1648208.1001	Programa Habitacional		
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
			89.609,80
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
60.10	SECRETARIA GERAL		
60.10-1030521.1017	Teto Financeiro de Epidemiologia		
60.10-339032 – ECD	Material de Distribuição Gratuita		
			10.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
65.20	Trânsito		
65.20-2645223.2003	Outros Serviços de Terceiros –		
65.20-339039	Pessoa Jurídica		
			370.000,00
65.20-449051	Obras e Instalações		
			1.717.510,40

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no
valor de R\$ 2.177.120,20 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Sete Mil, Cento e Vinte Reais e

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Vinte Centavos) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-1236216.2068	SECRETARIA GERAL	
	Associação Curso Vencedor – CASD	
	Vestibulares	
05.10-335041	Contribuições	30.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030521.1017	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-339036 – ECD	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de outubro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos